

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

DECRETO Nº 10.313, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento "Setembro Alusivo de Prevenção ao Suicídio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 19879/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Setembro Alusivo de Prevenção ao Suicídio.	19/09/2017	Rua: Júlio de Castilhos	Comitê de Promoção a Vida e Prefeitura Municipal de Lajeado

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Saúde autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Setembro Alusivo de Prevenção ao Suicídio":

Banner confeccionado	1 banner
Cartilha	1000 unidades
Camisetas	25 unidades

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 803
14.01 – Secretaria de Saúde
14.01.10.302.0065.2174- Recurso Fed. Caps AD-Caps I-Caps 1
3.3.90.39.63.00.00.00- Serviços Gráficos e Editais
Recurso: 4590- Teto Fin. Banri
Valor estimado R\$ 77,00

Dotação: 803
14.01 – Secretaria de Saúde
14.01.10.302.0065.2174- Recurso Fed. Caps AD-Caps I-Caps 1
3.3.90.39.63.00.00.00- Serviços Gráficos e Editais
Recurso: 4590- Teto Fin. Banri
Valor estimado R\$ 695,00

Dotação: 803
14.01 – Secretaria de Saúde
14.01.10.302.0065.2174- Recurso Fed. Caps AD-Caps I-Caps 1

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO N° 0341

3.3.90.39.63.00.00.00- Serviços Gráficos e Editais
Recurso: 4590- Teto Fin. Banri
Valor estimado R\$ 700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

DECRETO Nº 10.314, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2027 – Manut.da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (223)	R\$ 30.000,00
Total Suplementar	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2027 – Manut.da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – Material de Consumo (218)	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

DECRETO Nº 10.315, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento "Feira do Livro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20135/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	PERIODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Feira do Livro	Outubro	Parque do Imigrante	Governo de Lajeado / SECEL / SED / SESC

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Feira do Livro":

Bretes	R\$ 1.500,00
Material Publicitário	R\$ 3.000,00
Segurança	R\$ 1.500,00
Valor total estimado	R\$ 6.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.01.13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

DECRETO Nº 10.316, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expediente nº 19747/2017,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
TANIA MARA DREYER DEBOER	TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Monitor de Creche	Licença Saúde e posterior Licença Maternidade	30 horas	EMEI Jeito de Criança	24/08/2017 a 10/10/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 98.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 Secretaria da Educação
10.03.12.365.0034.2043 Manutenção das Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

DECRETO Nº 10.317 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento "Semana Farroupilha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 20090/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Semana Farroupilha	15 e 16 de Setembro	Parque Municipal de Eventos/Praça da Matriz	Governo de Lajeado/ SECEL/SED e Apoio das Entidades Tradicionalistas.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Semana Farroupilha":

Sonorização	R\$ 962,00
Transporte alunos	R\$ 2.484,00
Valor total estimado	R\$ 3.446,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.01.13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (673)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

DECRETO Nº 10.318, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao disposto no art. 46, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica (675)	R\$ 350.000,00
Total Suplementar	R\$ 350.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária

12.01 – Secretaria Desenvolv. Econôm., Turismo e Agricultura	
22.661.0043.1027 – Nova Área Industrial	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica (620)	R\$ 200.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0045.2067 – Apoio a entidades Culturais	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (679)	R\$ 50.000,00
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura para Desporto Amador	
3.3.50.41 – Contribuições (997)	R\$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1004)	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 350.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural – Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.Jurídica (1109)	R\$ 107.000,00
Total Suplementar	R\$ 107.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural – Recurso 0001
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica (310) R\$ 107.000,00
Total Fonte de Recursos R\$ 107.000,00

Art. 5º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03. Secret. Trabalho, Habit e Assist Social
08.244.0037.2231–Bloc. Gestão do Bolsa Fam.–BL GBF–Rec. 1104
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.Jurídica (558) R\$ 8.900,00
Total Suplementar R\$ 8.900,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária

11.03. Secret. Trabalho, Habit e Assist Social
08.244.0037.2231–Bloc. Gestão do Bolsa Fam.–BL GBF–Rec. 1104
3.3.90.14 – Diarias – Civil (554) R\$ 4.000,00

11.03. Secret. Trabalho, Habit e Assist Social
08.244.0037.2231–Bloc. Gestão do Bolsa Fam.–BL GBF–Rec. 1104
4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanente (559) R\$ 4.900,00
Total Fonte de Recursos R\$ 8.900,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

DECRETO Nº 10.319, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016, expediente nº 19858/2017 e 20303/2017,

CONSIDERANDO o afastamento de servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
VANESSA SOARES DE CARVALHO	TAINÁ ANTONIAZZI FINKLER	Secretário de Escola	Licença Maternidade	33 horas	EMEI Espaço Criança e Gente Miúda	25/08/2017 a 06/12/2017	Edital nº 100-03/2015 Classificação nº 23.
IDAIANA SCHNEIDER TELEKEN	SONIA REGINA FARIAS SILVEIRA RIGOBELLO	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Cantinho da Alegria	25/08/2017 a 10/12/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 99.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 Secretaria de Educação
10.03.12.365.0034.2043 Manutenção das Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO N° 0341

PORTARIA N.º 25.080, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA membros representantes do Conselho Escolar das Escolas Municipais, integrantes do Conselho Municipal de Educação – COMED.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 9.602/2014 e atendendo ao que consta no expediente n° 20491/2017;

RESOLVE:

Alterar os membros representantes do Conselho Escolar das Escolas Municipais, integrantes do Conselho Municipal de Educação – COMED, nomeados pela portaria n° 24.972/17, ficando composto conforme segue. Demais membros permanecem inalterados.

Representantes da Secretaria da Educação - SED:

Titular: DIRCE HEINECK SCHERER

FABRICIA ROSSI DE CASTRO

Suplente: LISANDRA QUINOT PERSCH

MARIA HELENA HERRMANN

Representantes da Secretaria da Administração - SEAD:

Titular: CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER

Suplente: SIGRID GRABIN

Representantes da Secretaria da Saúde - SESA:

Titular: ADRIANA ULSENHEIMER

Suplente: CASSIANA CHEMIN

Representantes da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS:

Titular: SIMONE DULLIUS

Suplente: ANA PAULA ELY

Representantes dos Professores Municipais de Lajeado - SPML:

Titular: CLAUDIA CAUMO LEITE

FRANCIELE DA SILVA FRIEDRICH

Suplente: JULIANA APARECIDA MITTELSTADT

TANIA REGINA FREITAS DOS SANTOS

... Continuação Portaria n.º 25.080/17 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO N° 0341

Representantes do Centro Universitário - UNIVATES:

Titular: TIAGO WEIZENMANN

Suplente: CLAUDIA HORN

Representantes da 3ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE:

Titular: REGIANE HEINRICHS MALLMANN

Suplente: PATRÍCIA FERRONATTO

Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA:

Titular: ANGELISA KLEIN

Suplente: ANA PAULA RECH MULLER

Representantes do Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:

Titular: RICARDO EDSON CARDOSO DA SILVA

Suplente: DANIELA VERUCK

Representantes das Escolas Privadas beneficentes de Educação Infantil:

Titular: DANIELA DE MORAES GARCIA DE ABREU

Suplente: LUIZA RAMOS SCHWINGEL

Representantes do Sindicato dos Professores do Ensino Privado – SINPRO:

Titular: CRISTIANE FELTRACO NAVARRO

Suplente: JUSTINA INÊS FACCINI LIED

Representantes da APF (Associação de Pais e Funcionários) das EMEIs:

Titular: JAQUELINE CATTO MULLER

Suplente: SANDRILENE WINGERT

Representantes do Conselho Escolar das Escolas Municipais:

Titular: ALINE DANIELA POHL

Suplente: DANIELA GUSSON

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

PORTARIA N.º 25.081, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA membros representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Educação, integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.070/2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 20490/2017;

RESOLVE:

Alterar os membros representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Educação, integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para um mandato de dois anos, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: LIGIA INES GIACOMET
PRISCILLA HASSTENTEUFEL
Suplentes: CLENI TERESINHA WEIAND
MARIA NEUSA DOS SANTOS

Representante dos professores da Rede Municipal de Educação:

Titular: VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO
Suplente: ENIA FRANTZ

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:

Titular: JANICE IVANETE DIEHL
Suplente: JAQUELINE CATTO MULLER

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Educação:

Titular: RICARDO EDSON CARDOSO DA SILVA
Suplente: CARLA CATIESE HAMESTER

Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Educação:

Titulares: MARCELA STÜRMER MALLMANN
DANIELA GUSSON
Suplentes: GREICE RIBEIRO SEBASTIANY
JONAS BARBOSA DA SILVA

.. Continuação Portaria n.º 25.081/17 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: IRICEMA SCHNEIDER
GIULIA ALESSANDRA DE MORAES

Suplentes: SOLANGE MORAIS DOS SANTOS
GABRIELI DA LUZ

Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular: ANGELISA KLEIN
Suplente: SIMONE DULLIUS

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: MARINO LUIZ BARCE
Suplente: JOCELITO KRUG

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO N° 0341

PORTARIA N.º 25.082, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA Gestor da Parceria entre Associação Gaúcha das Indústrias de Gelados (AGACEL) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no Expediente n° 6431/2017;

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALBERTO MARTINI, matrícula 9313, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – SEDETAG, como Gestor da Parceria entre Associação Gaúcha das Indústrias de Gelados (AGACEL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo este o responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização da XVIII Jornada do Sorvete.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 24 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO N° 0341

PORTARIA N.º 25.083, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no Expediente nº 20789/2017, e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Raquel Hofstetter;

RESOLVE:

Nomear VALERIA DE CAMPOS RIBEIRO para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 250º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de agosto de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

EDITAL Nº 254-01/2017 CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR

Convoca a população e demais interessados para participar da primeira Audiência Pública de revisão e atualização do Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, convida a população para participar da primeira Audiência Pública de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Lajeado, que realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2017, às 19 horas, no Centro Comunitário Evangélico, localizado na Rua Carlos Von Koseritz, nº 88, Bairro Centro, neste Município.

Lajeado, 29 de agosto de 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 116-03/2015*8 – OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12371/2017

CONTRATADA: COMPACTA BLOCOS DE CONCRETO LTDA. - ME

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos no MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.

FICA INCLUÍDA na prestação dos serviços do presente contrato, sem custo adicional, em situações devidamente justificadas, a previsão de transporte dos resíduos sólidos urbanos decorrentes da coleta seletiva, até a sede de cooperativas e/ou associações de catadores de lixo legalizadas do Município, após a pesagem e aprovação formal da cooperativa que atua junto à Central de Triagem com Aterro Sanitário para Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONCORRÊNCIA nº 03-03/2015

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0341

MUNICÍPIO DE LAJEADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56-06/2017

Objeto: Contratação de empresa para implantação de subestação (média tensão), conforme o Projeto, Planilha de Orçamento Global e Memorial Descritivo e serviços de implantação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme o Projeto, Planilha de Orçamento Global e Memorial Descritivo. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de setembro de 2017 às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 29 de agosto de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.